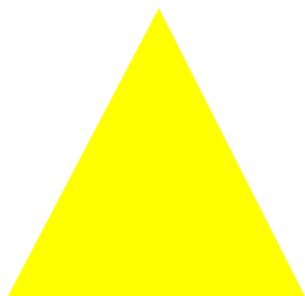


Confiança na JUSTIÇA

Boletim

Atitudes Sociais
dos Portugueses

1





Tiago Silva Nunes

sem título, 2009

1

CONFIANÇA NA JUSTIÇA

UMA ANÁLISE COMPARATIVA E LONGITUDINAL

Dispomos de diversas estatísticas (número de processos instaurados e arquivados, condenações, penas atribuídas, prescrições, etc.), que vemos serem frequentemente usadas para refletir sobre o funcionamento das instituições jurídicas e sobre os atores que intervêm no sistema judicial. Contudo, a reflexão que tem sido desenvolvida não estará completa se não conhecermos a opinião dos cidadãos. Confiam os portugueses no seu sistema jurídico? Como avaliam o seu funcionamento? Serão as suas opiniões muito diferentes das de cidadãos de outros países europeus? Estas são as perguntas a que o presente documento de trabalho procura responder.

Recorremos a dados sobre “confiança na justiça” recolhidos no European Social Survey (ESS nº5: 2010/2011), relativos a 26 países e mais de 50.000 inquiridos.

Começamos por apresentar as perceções sobre a confiança na justiça numa perspetiva comparativa e longitudinal. Seguidamente, analisamos os fatores associados à emergência do sentimento de confiança na justiça; finalmente, analisamos as consequências da confiança no sistema jurídico na perceção de legitimidade das decisões do sistema jurídico e na satisfação com o funcionamento da democracia.

Para o enquadramento dos dados relativos à confiança na justiça, recorreremos à comparação dos dados obtidos em Portugal com aqueles que foram recolhidos nos restantes países que integram o ESS nº5. Além disso, comparámos a confiança no sistema jurídico com a confiança em 4 outras instituições (Figura 1). Aos inquiridos era perguntado: “*Diga-me, por favor, qual a confiança pessoal que tem em cada uma das instituições a seguir referidas: sistema jurídico; assembleia da república; polícia; políticos; partidos políticos*”

Os resultados mostram que a confiança no sistema jurídico é sempre maior do que a confiança no conjunto das quatro entidades acima referidas. Contudo, do conjunto dos 26 países estudados, apenas 11 apresentam confiança nos respetivos sistemas jurídicos, sendo que destes apenas 5 (Suíça, Finlândia, Holanda, Noruega e Suécia) parecem confiar também nas restantes instituições selecionadas. Portugal encontra-se entre os países cujos cidadãos revelam menor confiança nas instituições, nomeadamente no sistema jurídico¹.

¹ Nesta descrição dos dados, bem como nas que mencionaremos a seguir, a referência a diferenças entre países ou outras diferenças, baseia-se em análises estatísticas adequadas que nos dispensamos de apresentar.

Figura 1

CONFIANÇA NA JUSTIÇA E NOUTRAS INSTITUIÇÕES EM 26 PAÍSES

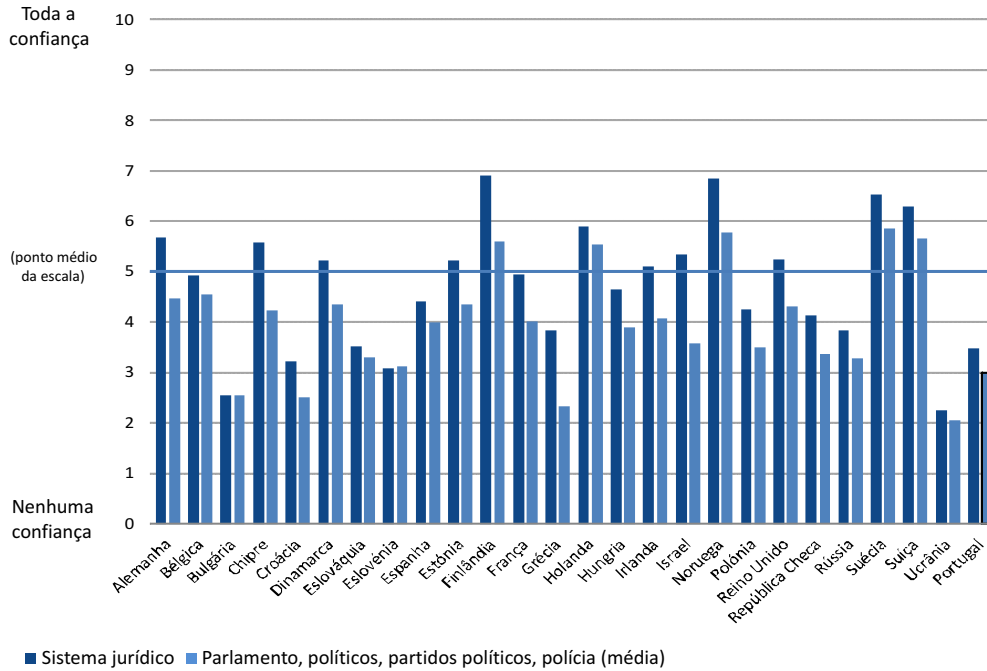
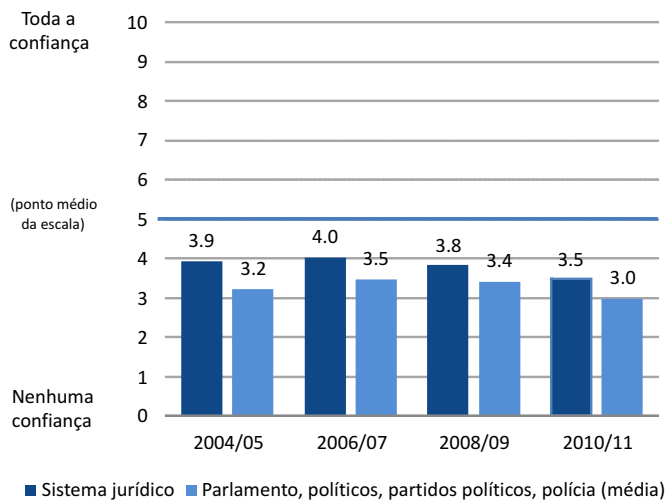


Figura 2

ANÁLISE LONGITUDINAL DA CONFIANÇA NA JUSTIÇA E NOUTRAS INSTITUIÇÕES EM PORTUGAL



Note-se que os baixos níveis de confiança institucional registados em Portugal não são um fenómeno novo. Uma análise longitudinal de 2004/2005 a 2010/2011 mostra que este resultado se mantém ao longo de quase uma década, existindo mesmo uma tendência para diminuição da confiança em 2010/2011 (ver Figura 2).

Quadro 1

PERCENTAGEM DE RESPOSTAS EXTREMAS RELATIVAS À CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO

Para tornarmos mais claros os resultados relativamente a Portugal apresentamos uma análise comparativa das respostas aqui obtidas com aquelas que foram recolhidas num conjunto de 5 países muito diversificados (quadro 1). Esta informação torna particularmente claro que Portugal se destaca como o país cujos cidadãos manifestam menor confiança no sistema jurídico.

Tendo em conta estes dados, parece ser de particular relevância responder às seguintes questões: quais os fatores que estão associados a esta falta de confiança e quais as suas consequências na perceção de legitimidade do sistema jurídico e na satisfação com o funcionamento da democracia?

%	Confiança Baixa	Confiança Elevada
Portugal	49.7	8.9
Polónia	38.7	18.1
Hungria	33.3	23.6
Reino Unido	23.7	34.0
Alemanha	19.5	42.6

Nota: “Confiança baixa”: respostas entre 0 e 3;
“Confiança elevada”: respostas entre 7 e 10.

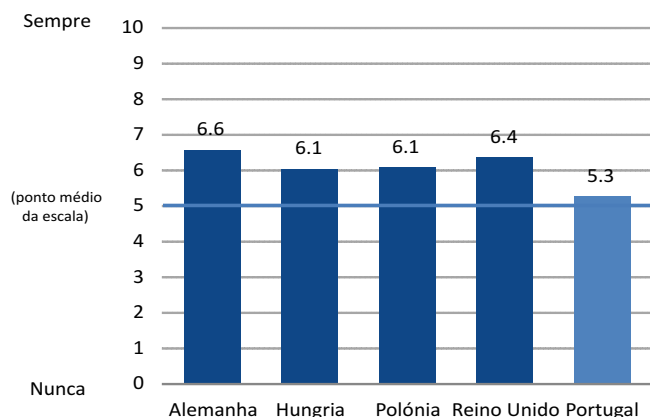
2

EFICÁCIA, PERCEÇÃO DE JUSTIÇA PROCEDIMENTAL E CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO

Podemos esperar que quanto maior for a eficácia percebida no funcionamento do sistema jurídico, maior será a confiança que os cidadãos nele depositarão. No entanto, resultados de muitos estudos desenvolvidos a partir de uma linha de pesquisa iniciada nos anos 80 por E. Allan Lind e Tom Tyler nos Estados Unidos sobre perceções de justiça, mostram que as pessoas não são apenas sensíveis à eficácia do sistema ou ao auto-interesse, mas que baseiam também os seus julgamentos sobre a justiça nos procedimentos nos quais se baseou a tomada de decisão. Muitos dos estudos mostram até que a preocupação genuína com a justiça é tão estruturante das nossas perceções da vida social que a preocupação com os procedimentos supera a preocupação com o auto-interesse. Daqui decorre a seguinte pergunta: Serão as perceções de justiça procedimental e a eficácia percebida dos tribunais fundamentos da confiança?

Figura 3

PERCEÇÃO DE JUSTIÇA PROCEDIMENTAL DAS
DECISÕES DOS TRIBUNAIS



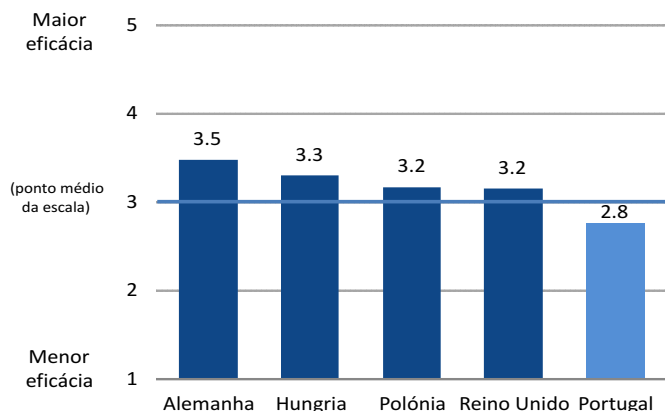
Para responder a esta pergunta, eram colocadas aos inquiridos três questões: “Com que frequência acha que os tribunais tomam decisões justas e imparciais com base nas provas de que dispõem?” (indicador de percepção de justiça procedimental); “Tendo em conta tudo o que é suposto os tribunais fazerem, diria que os tribunais têm feito um bom ou mau trabalho?” e “Com que frequência acha que os tribunais fazem erros que permitem que pessoas culpadas não sejam condenadas?” (indicadores de eficácia percebida dos tribunais).

No caso das percepções sobre a neutralidade dos tribunais, os resultados obtidos mostram que em todos os países se verifica uma avaliação positiva do funcionamento dos tribunais (ver Figura 3).

Relativamente à percepção de eficácia dos tribunais, a comparação entre países mostra que Portugal apresenta um valor mais baixo do que os restantes. Verifica-se, mesmo, que enquanto nos restantes países analisados a avaliação da eficácia é positiva, isso não sucede no caso português (ver Figura 4).

Figura 4

PERCEÇÃO DE EFICÁCIA DOS TRIBUNAIS



Os valores obtidos para estes dois indicadores fornecem informação importante do ponto de vista da comparação entre países, mas não permitem responder à questão que colocámos: *Será que a confiança na justiça advém de percepções sobre a justiça procedimental e sobre a eficácia do sistema jurídico?*

Para responder a esta pergunta, testámos uma série de modelos através de análises estatísticas de regressão múltipla (ver Quadro 2)². Os resultados mostram um

² O teste de modelos foi feito através de análises de regressão hierárquica. O modelo final, simplificadamente apresentado no Quadro 2, explica na Alemanha 29% da variância, no Reino Unido 25% da variância, na Hungria 8% da variância, na Polónia 21% da variância e em Portugal 24% da variância. A indicação *n.s.* refere que o impacto dessa variável não foi estatisticamente significativo. O sinal + indica uma correlação positiva significativa, embora fraca, entre a respectiva variável e a confiança. Dois e três sinais indicam correlações positivas significativas mais fortes. O sinal menos indica uma correlação negativa significativa, embora fraca. Assim, por exemplo, na Alemanha, quanto menor a idade, maior a educação e maior o rendimento, menor a confiança na justiça.

JUSTIÇA PROCEDIMENTAL E A TOMADA DOS TRIBUNAIS DA CONFIANÇA?

impacto, embora reduzido, de algumas variáveis sociodemográficas (idade, educação e rendimento). Mais importante, os resultados mostram também que a confiança no sistema jurídico decorre significativamente das perceções de eficácia e, embora em menor grau, da perceção de justiça procedimental. Isto é, em todos os países, quanto mais as pessoas acham que os tribunais são justos do ponto de vista procedimental e os consideram eficazes, maior confiança depositam no sistema jurídico (ver Quadro 2).

Estes resultados são consistentes com a ideia de que, nos países em análise, não só os aspetos relacionados com resultados, mas também as preocupações com os procedimentos da tomada de decisão estão associados ao sentimento de confiança no sistema jurídico (ver Figura 5).

Quadro 2

EFEITO DAS PERCEÇÕES DE EFICÁCIA E DE JUSTIÇA PROCEDIMENTAL NA CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO

	Alemanha	Hungria	Polónia	Reino Unido	Portugal
Idade	-	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.
Educação	+	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.
Rendimento	+	+	n.s.	+	n.s.
<i>Eficácia</i>	+++	+++	+++	+++	+++
<i>Justiça Procedimental</i>	++	++	++	++	++

Figura 5

ANTECEDENTES DA CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO





Tiago Silva Nunes

sem título, 2009

3

TERÁ A CONFIANÇA NA JUSTIÇA IMPACTO NA PERCEÇÃO DE LEGITIMIDADE DO SISTEMA JURÍDICO?

A legitimidade subjetiva atribuída pelos cidadãos às instituições sociais é um aspeto central na regulação social não coerciva, assente em princípios democráticos. Neste sentido, em linha com investigações anteriores, esperamos que a confiança tenha um contributo importante para a perceção de legitimidade da ação do sistema jurídico.

Neste estudo foram consideradas duas dimensões distintas da perceção de legitimidade. A primeira dimensão refere-se ao sentimento de obrigatoriedade de *obediência* às decisões dos tribunais (indicadores: “*Todas as pessoas têm o dever de apoiar as decisões finais dos tribunais*” e “*Todas as leis devem ser rigorosamente respeitadas*”). A segunda dimensão refere-se a perceções de legalidade das decisões dos próprios tribunais (indicadores: “*Geralmente, os tribunais protegem mais os interesses dos ricos poderosos e menos os das pessoas comuns*”, “*As decisões e ações dos tribunais são indevidamente influenciadas por pressões de partidos e figuras políticas*” e “*Com que frequência diria que os juízes em Portugal aceitam subornos*”). Os resultados que apresentamos em seguida referem-se a índices compostos com base nos indicadores referidos.

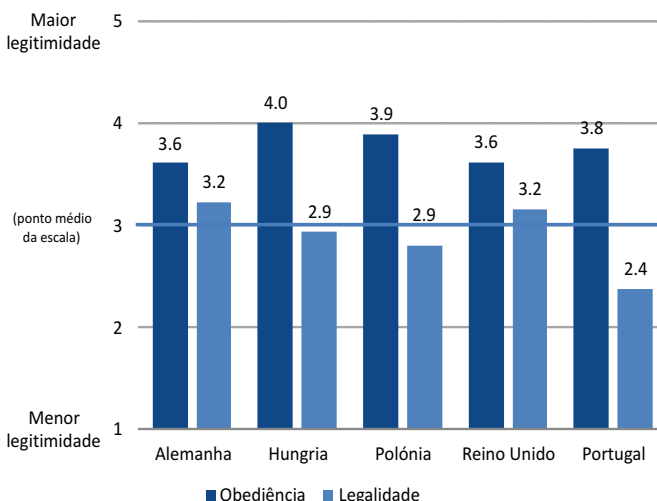
No caso do sentimento de obediência às decisões dos tribunais, como se pode ver na Figura 6, todos os países apresentam valores claramente acima do ponto médio da escala. Ou seja, de um modo geral, as pessoas consideram que existe um dever de obediência às decisões dos tribunais. Note-se, porém, que estes valores tendem a ser mais baixos em países com uma tradição democrática mais longa.

No caso da perceção de legalidade da ação dos tribunais, constata-se que Portugal apresenta os valores mais baixos. Em Portugal, na Polónia e na Hungria, essa perceção está mesmo abaixo do ponto médio da escala.

Partindo destes resultados, procurámos em seguida perceber em que medida as perceções de legitimidade da ação dos tribunais decorrem da confiança expressa no sistema jurídico.

Figura 6

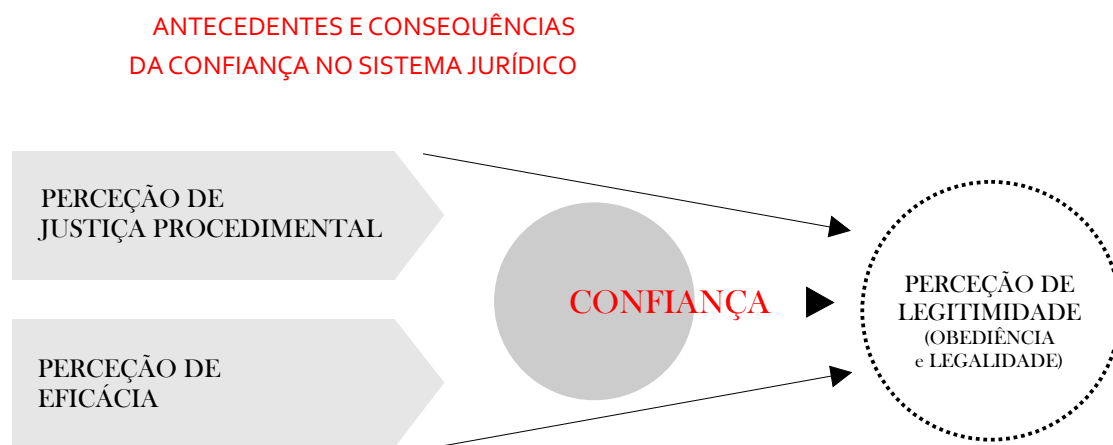
PERCEÇÃO DE LEGITIMIDADE DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS



Para isso, testámos o modelo apresentado na Figura 7. No Reino Unido, na Alemanha, na Hungria e na Polónia, as análises estatísticas necessárias suportam o modelo proposto. Porém, no caso de Portugal, apenas podemos mostrar que a perceção de eficácia gera confiança e que esta, por sua vez, tem impacto na dimensão de legitimidade associada à legalidade da ação dos tribunais. Isto é, o modelo funciona apenas relativamente à perceção de legitimidade associada à legalidade, considerando a perceção de eficácia dos tribunais como antecedente da confiança no sistema jurídico.

Em resumo, os resultados obtidos para o conjunto dos países mostram que quanto maior a perceção de justiça procedimental e a perceção de eficácia nos tribunais, maior a confiança; e quanto maior a confiança, maior a legitimidade atribuída ao sistema jurídico.

Figura 7



4

CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO E SATISFAÇÃO COM O FUNCIONAMENTO DA DEMOCRACIA

Nos países seleccionados podemos verificar, como se mostra no Quadro 3, uma correlação positiva entre a confiança no sistema jurídico e a satisfação com o funcionamento da democracia (indicador: *E, no geral, qual o grau de satisfação com o funcionamento da democracia em [país]?*). Esta associação verifica-se em todos os países analisados e permanece no tempo.

Quadro 3

CORRELAÇÃO ENTRE MEDIDAS DO ESS DE CONFIANÇA NO SISTEMA JURÍDICO E SATISFAÇÃO COM O FUNCIONAMENTO DA DEMOCRACIA³

	2004/05	2006/07	2008/09	2010/11
Portugal	.45	.41	.37	.41
Polónia	.41	.41	.43	.51
Hungria	.47	.45	.48	.46
Reino Unido	.45	.46	.47	.53
Alemanha	.45	.45	.45	.46

³ Todas as correlações são significativas a $p < .001$.

CONCLUSÕES



O conjunto de resultados que apresentámos, mostra que Portugal faz parte do grupo de países europeus em que se verifica uma menor confiança no sistema jurídico a par de uma menor confiança noutras instituições políticas.

Os resultados mostram ainda que nos últimos anos se verifica a tendência para uma redução ainda maior na confiança institucional em Portugal.

Selecionando um conjunto de cinco países (Portugal, Alemanha, Reino Unido, Hungria e Polónia), verificou-se que em todos eles se considera que os tribunais agem com neutralidade, uma dimensão da perceção de justiça procedimental. Porém, no que se refere à perceção de eficácia dos tribunais, apenas em Portugal se verificam valores abaixo do ponto médio da escala de medida que foi utilizada.

Procurando conhecer as raízes da confiança no sistema jurídico, mostrámos que a perceção de eficácia é muito importante, mas que a confiança tem também por base a perceção de que os tribunais respeitam princípios de justiça procedimental.

O desenvolvimento das nossas análises pode ainda mostrar como a perceção de confiança gera perceção de legitimidade da ação dos tribunais.

Porém, no que respeita a esta questão, os resultados obtidos para Portugal não são tão claros como aqueles que foram encontrados para os outros países.

Por último, os resultados evidenciaram uma clara associação entre a confiança no sistema jurídico e a satisfação com o funcionamento da democracia.

PARA SABER MAIS

Beetham, D. (1991). *The Legitimation of Power*. London: Macmillan.;

Lind, E.A. & Tyler, T.R. (1988). *The social psychology of procedural justice*. N.Y.: Plenum.;

Tyler, T. R. (1989). The psychology of procedural justice: A test of the group-value model. *Journal of Personality and Social Psychology*, 57, 830–838.;

Tyler, T. R. (2006) Psychological perspectives on legitimacy and legitimation. *Annual Review of Psychology*, 57, 375–400.;

Tyler, T. R. & Blader, S. (2003). Procedural justice, social identity, and cooperative behavior. *Personality and Social Psychology Review*, 7, 349–361.;

Vala, J. & Marinho, C. (2003). Percepções de justiça social, confiança e avaliação do sistema político. In M. V. Cabral, J. Vala, & A. Freire (Eds.), *Desigualdades sociais e percepções de justiça* (pp. 151–219). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

O European Social Survey em Portugal

O European Social Survey (ESS) é uma infraestrutura europeia de conhecimento, cujo processo de constituição numa European Research Infrastructure Consortium se encontra em curso, sendo Portugal um dos futuros membros fundadores do ESS-ERIC. Esta infraestrutura tem por objetivo estudar as atitudes e valores sociais e políticos dos europeus numa perspetiva comparativa e longitudinal. Este projeto surgiu da conjugação de esforços de diversos organismos comunitários e nacionais, nomeadamente a Fundação Europeia para a Ciência e a Comissão Europeia. No caso de Portugal, o projeto é financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), com o propósito de constituir uma fonte de informação baseada em procedimentos metodológicos rigorosos. Portugal participa neste projeto desde o seu início, em 2002. Informação sobre o projeto poderá ser brevemente consultada em www.atitudessociais.ics.ul.pt. Os dados recolhidos em todos os países participantes estão disponíveis, de forma integral e gratuita, em <http://ess.nsd.uib.no/>.

Comissão Executiva

Jorge Vala (ICS-UL); Anália Torres (ISCSP-UTL); Alice Ramos (ICS-UL)

Conselho Consultivo

Instituto de Sociologia-Universidade do Porto; Centro de Estudos em Sociologia (CES-Univ. Coimbra); Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS/ISCTE-IUL); Centro de Investigação e Estudos em Sociologia (CIES/ISCTE-IUL); Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica (Dinâmia/ISCTE-IUL); Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIUS/ISEG).

Publicações (Imprensa de Ciências Sociais)



Instituições

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-UL)
Centro de Investigação e Estudos em Sociologia (CIES/ISCTE-IUL)
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP-UTL)